ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 10/89 "REEMBOLSA DESPESAS MÉDICAS À SECRETÁRIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVA:

Artigo 1º - Fica o Senhor Presidente, autorizado a reembolsar à Senhora CELMA CÔRTES BUSSULAR, Secretária da Câmara Municipal, a importância de NCZ$ 50,00 (Cinquenta Cruzados Novos), referente à despesas médicas, conforme a Lei nº 1.322/89, de 14 de março de 1.989.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta Resolução, correrá por conta da dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1.989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRINEU KLITZKE
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.
EM 10 DE OUTUBRO DE 1.989.

CELMA CÔRTES BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal.